



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 32 /2021
De 23 de Julho de 2021.

Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROJETO DE LEI Nº 32/2021
Data: 27/07/2021 - Horário: 10:56
Legislativo

Autoriza a estadualização da estrada municipal que liga a sede do Município de Pinheiros/ES à Rodovia Gov. Mário Covas (BR-101-Norte-ES, km 20).

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a estadualização, em favor do Estado do Espírito Santo, da estrada municipal que liga a sede do Município de Pinheiros/ES à Rodovia Gov. Mário Covas (BR-101-Norte-ES, km 20), podendo o Poder Executivo Municipal executar todos os atos necessários, inclusive, desapropriações, aquisições, alienações e doações das áreas que se fizerem necessárias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES.

Em, 23 de Julho de 2021.

ARNOBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal